



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.363, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Ratifica as alterações do contrato do consórcio intermunicipal de saneamento da região central de Rondônia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O Município de Monte Negro, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº **11.107/2005** e Artigo 29 do Decreto Federal Nº **6.017/2007**, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º A Resolução Normativa Nº 067, de 16 de setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro, 14 de dezembro 2022

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **14/12/2022 às 09:33:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09U3.5E33.207W.7713.8415, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A03FA5**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1363/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **14/12/2022 - 08:30:49**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08K1.0X30.8491.X822.3378



08K1.0X30.8491.X822.3378





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 874/GAB/PMMN/2018
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN, e demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN – CENTRAL/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoavam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 17/12/2018
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica
P/ [Handwritten Signature]
Marilene Christian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2018